



PREFEITURA
**São Bernardo
do Campo**

02 de julho de 2026

Quinta-feira | Edição Especial 2656

Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo

FACULDADE MUNICIPAL GRATUITA

**PRORROGA PRAZO
PARA ENVIO DE
DOCUMENTAÇÃO**



NA CIDADE PRA FRENTE, A EDUCAÇÃO TRANSFORMA VIDAS!

sãojudas



PROGRAMA
**Faculdade
Municipal de
São Bernardo
do Campo**



PREFEITURA
**São Bernardo
do Campo**
Cidade pra frente

**Secretaria de Educação
Gabinete do Secretário**

**PROGRAMA FACULDADE MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO CAMPO
ADITIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2026/02
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, em parceria com a Universidade São Judas Tadeu, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Item 1.7 do Edital de Processo Seletivo 2026/02 - Graduação Programa Faculdade Municipal São Bernardo do Campo, publicado no Jornal Notícias do Município, Edição 2639, de 05 de maio de 2026, torna público o presente Aditivo, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO:

A necessidade de garantir o pleno preenchimento das vagas ofertadas pelo Programa Faculdade Municipal São Bernardo do Campo 2026/02;

O princípio da razoabilidade e da proporcionalidade que deve orientar os atos da Administração Pública, em especial em processos seletivos de caráter social;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de envio da documentação referente à etapa de Análise de Vulnerabilidade do Processo Seletivo 2026/02 do Programa Faculdade Municipal São Bernardo do Campo, originalmente fixado para 1º de julho de 2026, para **03 de julho de 2026 (sexta-feira), até as 23h59**, horário de Brasília.

Art. 2º Permanecem inalterados os canais de envio da documentação, conforme o Edital:

I - por meio eletrônico, para o endereço `faculdademunicipal.sbc@gmail.com`;

II - presencialmente, na Rua Marechal Deodoro, 1058, Centro, São Bernardo do Campo/SP, nos horários de atendimento: segunda, quarta, quinta e sexta-feira, das 09h00 às 21h00; terça-feira, das 10h00 às 17h00.

Art. 3º O não envio de qualquer documento exigido até as 23h59 do dia 03 de julho de 2026 implicará desclassificação automática e perda definitiva da vaga, sem possibilidade de recurso, nos termos do Item 4.4 do Edital.

Art. 4º As demais disposições do Edital de Processo Seletivo 2026/02 permanecem vigentes e inalteradas.

Art. 5º Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Notícias do Município.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação
Município de São Bernardo do Campo

.....